



## LEI N. 6.951/2019

(Altera denominação de unidades  
de ensino que menciona)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

- Art. 1º – Esta Lei altera as Leis mencionadas nos artigos subsequentes, a fim de que as denominações de unidades escolares passem a se apresentar na forma prescrita pelos órgãos superiores de educação.
- Art. 2º – A Creche Municipal “Maria Joana Perpétuo”, assim denominada pela Lei n. 5.679, de 28 de setembro de 2009, localizada na Avenida Adão Mota esquina com a Rua Flor de Maio, qd. 33, Bairro Gameleira, passa a se denominar Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Joana Perpétuo”.
- Art. 3º – A Creche Municipal “Celina Lopes Goulart”, assim denominada pela Lei 5.924, de 14 de abril de 2011, passa a se denominar Centro Municipal de Educação Infantil “Celina Lopes Goulart”, em construção no Setor Municipal de Pequenas Empresas “José Ferreira Nunes (Zé da Venda)”.
- Art. 4º – A Creche Municipal “Jardim Helena”, assim denominada pela Lei n. 6713, de 20 de junho de 2017, localizada na Rua JH 09, quadra 26 – Jardim Helena, passa a se denominar Centro Municipal de Educação Infantil “Jardim Helena”.



Art. 5º – A Creche Municipal “Terêncio Pereira Filho”, assim denominada pela Lei n. 6.934, de 29 de março de 2019, em construção na Rua Valeriano Leão, qd K, s/n, Bairro Eldorado, passa a se denominar Centro Municipal de Educação Infantil “Terêncio Pereira Filho”.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

**Idelson Mendes**

**Presidente**

**Andresa de Souza Martins Alvaro**

**1ª Secretária**